

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [n. 301/2021](#), [n. 98/2022](#), [n. 174/2021](#), [n. 186/2022](#), [n. 249/2022](#), [n. 285/2022](#), [n. 293/2022](#), [n. 351/2022](#), [n. 380/2022](#), [n. 367/2022](#) e [n. 12/2023](#).

## **PORTARIA Nº 193, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Institui o Comitê Gestor da Conciliação.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Conciliação para dar efetividade ao projeto de divulgação e incentivo da solução de conflitos, com vistas a organizar e implementar ações para a promoção da Política Pública de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Parágrafo único. O Comitê Gestor fica encarregado da organização e execução de medidas para a continuidade do Movimento pela Conciliação.

Art. 2º Compõem o Comitê Gestor da Conciliação:

I – Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Conselheiro do CNJ, que presidirá; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

II – (revogado pela [Portaria nº 301/2021](#)); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

III – (revogado pela [Portaria nº 301/2021](#)); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

IV – Giovanni Olsson, Conselheiro do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

V – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Ministro do Superior Tribunal de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

VI – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

VII – Tiago Mallmann Sulzbach, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

VIII – Wellington da Silva Medeiros, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022](#))

IX – Evaldo de Oliveira Fernandes Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça. ([redação dada pela Portaria n. 380, de 21.10.2022](#))

X – Cesar Felipe Cury, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XI – José Carlos Ferreira Alves, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XII – Mariângela Meyer Pires Faleiro, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XIII – Roberto Portugal Bacellar, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XIV – Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XV – Luiz Fernando Tomasi Keppen, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XVI – Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo (TRF 2ª); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XVII – Ilan Presser, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará (TRF 1ª); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XVIII – José Antônio Savaris, Juiz Federal da Seção Judiciária do Paraná (TRF 4ª); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XIX – Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (TRF 5ª); ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XX – Maria Rita Manzarra, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXI – Guilherme Ribeiro Baldan, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXII – Hildebrando da Costa Marques, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXIII – Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXIV – Samara de Almeida Cabral, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXV – Valeria Ferioli Lagrasta, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXVI – Caroline Santos Lima, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXVII – Marina Corrêa Xavier, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXVIII – Humberto Dalla Bernardina de Pino, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXIX – Rita Maria Costa Dias Nolasco, Procuradora da Fazenda Nacional; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXX – Felipe Sarmiento Cordeiro, Advogado e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXI – Kazuo Watanabe, Advogado; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXII – Gisele Chigo Pazzini, Advogada e Mediadora Judicial; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXIII – Juliana Loss de Andrade, Advogada e Mediadora Judicial; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXIV – Samantha Mendes Longo, Advogada; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXV – Helio Paulo Ferraz, Advogado; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXVI – Alessandra Pinheiro Fachada Bonilha, Advogada e Mediadora Judicial; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXVII – Arnaldo de Paula Wald, Advogado; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXVIII – Marcus Vinicius Vita Ferreira, Advogado; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XXXIX – Alexandre Reis Siqueira Freire, Assessor Especial da Presidência do Supremo Tribunal Federal; ([redação dada pela Portaria n. 186, de 3.6.2022](#))

XL – Vicente Martins Prata Braga, Advogado; ([incluído pela Portaria n. 249, de 25.7.2022](#))

XLI – Gustavo Justino de Oliveira, Advogado. ([incluído pela Portaria n. 285, de 24.8.2022](#))

XLII – Marco Antonio dos Santos Rodrigues, Procurador do Estado do Rio de Janeiro. ([incluído pela Portaria n. 293, de 1º.9.2022](#))

XLIII – Cláudio Cairo Gonçalves, Procurador do Estado da Bahia; ([incluído pela Portaria n. 367, de 18.10.2022](#))

XLIV – Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. ([incluído pela Portaria n. 12, de 19.1.2023](#))

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor da Conciliação serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos tribunais, de forma prioritária, subsidiar as despesas de deslocamento.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º 13/2018, 215/2020 e 8/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**